



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 075, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 18/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 18/2018 destinado a "Contratação de empresa para o transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades vizinhas da região"

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Natália Fernanda da Silva Spada, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 02 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 076, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Alessandra de Almeida Sanflorian, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 06 e 09 de abril de 2018, por ter trabalhado na eleição de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 02 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre autorização de pagamento

de Adicional de Sobreaviso à Servidora Pública Municipal Mensalista I, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de sobreaviso à servidora pública municipal Vera Lucia Terribele Basílio, designada como zeladora do Velório Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, quando do gozo de Férias da ocupante do Cargo Efetivo, nos termos do Parágrafo 5º, do artigo 4 da Lei Municipal nº 2194, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º O pagamento de sobreaviso justifica-se diante da necessidade da servidora elencada no artigo supra permanecer à disposição da municipalidade, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 02 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018, COM A EMPRESA LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI EPP, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SISTEMA DE LAZER NO BAIRRO CENTER PARK, CONFORME O CONVÊNIO Nº 307/2017 COM A CASA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 165.039,43 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, PROCESSO 1.795/2018. DATA DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 011/2018, COM A EMPRESA SINAL BR TELECOM LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A FORNECIMENTO DE “LINK DEDICADO PARA ACESSO Á INTERNET FULL DUPLEX, INTERLIGADO VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE UPTIME INTEGRAL SSL 99%, SUPORTE TÉCNICO 24X7 E DISPONIBILIDADE DE CLASSE PADRÃO IPVA/29”, NO VALOR DE R\$ 51.135,96 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, PROCESSO 1.795/2018. DATA DE 28 DE MARÇO DE 2018.

#### **COMUNICADO REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.806/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.**

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de abril de dois mil e dezoito, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 1.806/2018, Tomada de Preço nº 002/2018, instaurado para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, Sinalização Viária, Horizontal e Vertical nas Ruas: 25 de Março, Paraná e Amazonas, conforme o Convênio nº 845158/2017 MCIDADES/CAIXA, e nas Ruas: Roraima, Herculano do Livramento, Marcionilio Teodoro de Lima, Piauí, Milão, Veneza, Rosas e Mangubas que serão realizadas com recursos do tesouro municipal, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas nos elementos integrantes do edital. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação, das empresas que protocolaram seus envelopes conforme previsto no edital, sendo verificado que a empresa Mattaria Engenharia Industria e Comércio LTDA deixou de apresentar as declarações exigidas no item 5.6 a) Declaração de inexistência de fato impeditivo e d) Deverão apresentar ainda a Declaração (Anexo VII) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho, menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

As empresas, Solida Pavimentação e Terraplanagem LTDA, HP Engenharia Ltda ME, DBG Engenharia e Construções Ltda e Paviter- Pavimentação, Terraplanagem e Construções LTDA, atenderam todos os requisitos previsto no presente edital.

Após a análise dos licitantes nos documentos a CPL declarou HABILITADA apenas as empresas Solida Pavimentação e Terraplanagem LTDA, HP Engenharia Ltda ME, DBG Engenharia e Construções Ltda e Paviter- Pavimentação, Terraplanagem e Construções LTDA.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Por não haver representante presente da empresa Mattaria Engenharia Industria e Comércio LTDA, única empresa INABILITADA, fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso referente a fase de Habilitação, conforme previsto conforme previsto no Edital 033/2018, item 8.6. Vista Alegre do Alto, 02 DE ABRIL DE 2018.